

LEI Nº 159 de 11 de MARÇO de 1955.

3
Lauder

Publicada no Diário Oficial de: 6-7-55

A Câmara Municipal de Parati, decreta
e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica cancelado todo o débito ins-
crito em nome de HEITOR E HUMBERTO FRANÇA
DE SOUZA, até o exercício de 1954 inclusive, co-
mo rompradores de peixe.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 11 de Mar-
ço de 1955.

As. Aloysia de Castro.
PREFEITO